



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**  
**Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**  
**Diretoria de Agricultura e Pecuária**  
Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-110, Telefone: (44) 3221-7795 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº: 36/2022 - SECSETRAB**

**PROCESSO Nº: 01.02.00030483/2022.76**

**INTERESSADO:** Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

**ASSUNTO:** Resposta ao requerimento nº843/2022

A Câmara Municipal de Maringá;

À Vereadora Ana Lúcia Rodrigues

Em resposta ao requerimento nº843/2022 a que solicita esclarecimentos sobre ações em atividade referente a Lei n. 8.802/2010, que institui a Política de Fomento à Economia Solidária no Município de Maringá, a Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, representando a Prefeitura de Maringá, esclarece que O Programa de Agricultura Urbana do município envolvem treinamentos e cursos para formação de associações e cooperativas em economia solidária, incentivando a gestão própria, comércio justo, capacitação da população, geração de renda e promovendo qualidade de vida em bairros periféricos.

Atualmente, o Viveiro Comunitário do Jardim Piatã tem uma Cooperativa formalizada com base em Economia Solidária, beneficiando 15 famílias, com previsão de ampliação de viveiros comunitários em outros bairros da cidade.

Colocamos-nos a disposição para eventuais dúvidas sobre o assunto.

Grata



Documento assinado eletronicamente por **Samireille Silvano Messias, Diretora de Agricultura e Pecuária**, em 07/07/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gomes Camacho, Superintendente da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 07/07/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto, Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 07/07/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0460277** e o código CRC **378754BC**.